



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCT



SF/19943.86033-74 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a situação atual e as perspectivas da política de promoção do empreendedorismo e da inovação.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Ministro de Estado da Economia;
2. Ministro de Estado da Educação;
3. Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
4. Presidente da Financiadora de Inovação e Pesquisa – FINEP;
5. Presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras - ANPEI;
6. Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores –ANPROTEC;
7. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; e
8. Representante da Mobilização Empresarial pela Inovação – MEI - coordenada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI.

JUSTIFICAÇÃO

No atual momento em que se renovam as expectativas e as esperanças de que o empreendedorismo e a inovação possam contribuir para a superação da crise de produtividade, competitividade e crescimento da economia brasileira, a política pública que apoia essas atividades parece estar sendo desmontada. Os principais programas, agências e órgãos responsáveis pela política de ciência, tecnologia e inovação estão passando por fortíssimos cortes de recursos orçamentários sem maiores perspectivas de alívio no curto e no médio prazos. A audiência tem por objetivo debater questões tais como: (1) quais são ou poderão ser os impactos dessa situação no empreendedorismo e na inovação brasileiros?; (2) existe risco de colapso da atual política e das agências que a promovem?; (3) existem saídas, estratégias ou políticas voltadas para a superação das atuais dificuldades e para a efetiva promoção do empreendedorismo e da inovação? (4) quais são elas? (5) o que os poderes Executivo e Legislativo podem, ou devem, fazer para que o empreendedorismo e a inovação possam exercer o papel que se espera deles na superação da crise de produtividade, competitividade e crescimento da economia brasileira?

Sala da Comissão, de de .

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)